



RESOLUÇÃO Nº 002/2019/SINDSEMP/MT.

Institui e regulamenta o Núcleo Sindical de Aposentados e Pensionistas do Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Mato Grosso, conforme dispõe os artigos 35, do Estatuto Social do SINDSEMP/MT e dá outras providências.

A DIRETORA EXECUTIVA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SINDSEMP-MT), tendo em vista o quanto disposto no seu Estatuto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a necessidade de criar e implantar o Núcleo de Aposentados do SINDSEMP/MT, objetivando promover políticas sindicais e sociais que atendam, especificamente, as demandas dos servidores aposentados e pensionistas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Núcleo de Aposentados e Pensionistas do Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Mato Grosso – SINDSEMP/MT, que deverá ser representado por servidores sindicalizados, denominado Delegado, constituídos por indicação de seus pares e da Diretoria Executiva e, posteriormente, referendada pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os servidores representantes do Núcleo de Aposentados e Pensionistas terão mandato de 01(um) ano, permitido a sua recondução, podendo ser substituídos e/ou desconstituídos, a qualquer tempo, a pedido, pela vacância ou por decisão da Assembleia Geral.

Art. 2º. Compete ao Núcleo de Aposentados e Pensionistas, por meio de seus respectivos representantes, auxiliar a Diretoria Executiva, a eles incumbindo:

I - elaborar e contribuir com estudos visando o atendimento às reivindicações específicas dos aposentados e pensionistas;

II - levantar informações e demandas de natureza dos aposentados e pensionistas e informar à Diretoria Executiva para deliberação e adoção de medidas específicas para atendimento dessas necessidades;

III - acompanhar e vistoriar junto aos órgãos competentes quanto a emissão de laudos, pareceres e demais documentos de interesse dos aposentados e pensionistas sindicalizados;

IV - promover melhorias de condições de vida dos aposentados e pensionistas sindicalizados;

V - acompanhar junto aos órgãos competentes, os processos de aposentadoria por problemas de saúde ou acidente de trabalho;

VI - auxiliar os aposentados e pensionistas no agendamento de consulta e exames, bem como, a logística de deslocamento para os filiados do interior;

VII - articular junto a Diretoria de Cultura, Esporte e Eventos, Associação dos Servidores do Ministério Público ou outras entidades de representação classista, a efetivação de atividades sociais direcionadas aos aposentados e pensionistas;

VIII - organizar junto a Diretoria de Cultura, Esporte e Evento, Associação dos Servidores do Ministério Público ou outras entidades de representação classista, a realização do baile dos aposentados e pensionistas;


IX - comparecer em reuniões, conferências, seminários, assembleias gerais e itinerantes, para apresentação e proposição de demandas recebidas da categoria.

Parágrafo único. havendo disponibilidade financeira as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos Delgados, referenciadas no inciso IX, poderão ser custeadas, em parte ou totalmente, pela Entidade Sindical.

Art. 3º. Na hipótese de renúncia de um ou mais membros do Núcleo de Aposentados e Pensionistas, este será substituído pelo Suplente designado pela Diretoria Executiva. Caso não haja suplente ou este renuncie juntamente com o titular, será feita designação pela Diretoria Executiva de Delegado substituto para cumprimento do mandato em curso.

Art. 4º. Os casos omissos desta resolução serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SINDSEMP/MT.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2019



Eziel da Silva Santos  
Presidente do Sindicato

**Esta Resolução nº 002/2019/SINDSEMP/MT, foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato, do dia 13/09/2019, conforme registro em ata.**